

matrícula nº 5333970/2, a contar de 12/12/2009, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 22 de dezembro de 2009.

**IVANISE COELHO GASPARIM**  
Secretária de Estado da SETER

**PORTARIAS DIVERSAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57571**  
**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 1242/09 – SETER, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Nome:** Clélia Santos da Costa **Matrícula:** 3225046/1

**Cargo:** Agente Administrativo

**Triênio:** 17/06/01 a 16/06/04 (30 dias)

**Período:** 04/01/2010 a 02/02/2010

**Lotação:** DPE

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

**PORTARIA Nº 1247/09 – SETER DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações funcionais e o Parecer Jurídico nº 253/2009 – AJUR/SETER constantes no Processo nº 343023 – SETER; Assim como a manifestação da interessada.

**RESOLVE,**

**Conceder** nos termos do Art. 93 da Lei nº 5.810/94, **Licença Sem Vencimentos** à servidora **CATARINA SANTOS RAMOS**, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 54190365/1, pelo prazo de 01 (hum) ano sem remuneração, no período de 01/12/2009 a 31/11/2010, devendo reassumir suas funções em 01/12/2010.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 23 de dezembro de 2009.

**CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI**

Diretora de Administração e Finanças

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 1237/09 – SETER, 17 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Publicada no DOE Nº 31.570 do dia 22/12/09.

Onde se lê: 08/12/01 A 07/12/01

Leia-se: 08/12/04 a 07/12/07



**RESOLUÇÃO**

**Nº 018/2009–MP/CPJ, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57510**

**Ministério Público do Estado do Pará**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

*Dispõe sobre o pagamento da diferença do recálculo da parcela autônoma de equivalência (PAE) aos membros do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.*

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

**CONSIDERANDO** que, na sessão administrativa de 12 de agosto de 1992, o Supremo Tribunal Federal decidiu sobre o pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE);

**CONSIDERANDO** que, na Ação Originária nº 630/DF, foi reconhecido o direito à percepção da diferença da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) correspondente ao período de 6 de setembro de 1994 a 31 de dezembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que, na 65ª Reunião do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União, realizada em 11 de dezembro de 2008, foi reconhecido que "é devida, no âmbito do Ministério Público da União, a Parcela Autônoma de Equivalência - PAE nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal referentes ao período de 1994 a 1997", nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho da Justiça Federal (CJF);

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos autos dos Procedimentos Administrativos nº 0.00.000.000021/2006-29 e 0.00.000.000899/2009-15, deixou patente a legitimidade do pagamento da diferença da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) aos membros do Ministério Público nacional e, por consequência, do pagamento da diferença do recálculo da referida parcela;

**CONSIDERANDO** que diversas unidades do Ministério Público nacional, tanto da União como dos Estados, já reconheceram o direito de seus membros à diferença do recálculo da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE);

**CONSIDERANDO** o caráter nacional do Ministério Público brasileiro, na forma do disposto no artigo 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela Associação do Ministério Público do Estado do Pará (Protocolo nº 3.526/2009);

**CONSIDERANDO** a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação deste Colégio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Disciplinar o pagamento aos membros do Ministério Público do Estado do Pará da diferença remuneratória decorrente do recálculo da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) correspondente ao período compreendido entre setembro de 1994 a dezembro de 1997.

Art. 2º O valor apurado será pago em 90 (noventa) parcelas mensais iguais e sucessivas e o início do pagamento será

definido por ato do Procurador-Geral de Justiça, observadas as dotações orçamentárias e as disponibilidades financeiras do Ministério Público do Estado e respeitado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000.

Art. 3º O disposto nos artigos antecedentes é aplicável aos aposentados e pensionistas do Ministério Público do Estado do Pará, na forma do artigo 122, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento de duas ou mais parcelas, desde que observadas as condições previstas no artigo 2º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, em 3 de dezembro de 2009.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador-Geral de Justiça

**UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**

Corregedora-Geral do Ministério Público

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

**GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA**

**CLÁUDIO BEZERRA DE MELO**

**ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO**

**LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**

**DULCELINDA LOBATO PANTOJA**

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**

**ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**

**ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**

**ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

**RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**

**ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**

**MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA**

**MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA**

**TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA**

**MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS**

**ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**



**EXTRATO DE PORTARIAS –DEZEMBRO/ 2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57253**

**PORTARIA Nº 109/2009-MPJTCM-PA, de 11/12/2009-**

Nomeia Marcelo Menezes Chaves para exercer o cargo de Assessor da Procuradoria. **PORTARIA Nº 114/09-MPJTCM-PA**, de 01/12/2009-Concede 30 dias de Licença-Prêmio à servidora Maria Tereza Pinto Vianna, referentes ao período aquisitivo 2003/2006, a partir de 04/01/2010. **PORTARIA Nº 115/09-MPJTCM-PA, de 17/12/2009-**Concede 30 dias de Licença-Prêmio à servidora Maria Rosete Viana de Sousa Brasil, referentes ao período aquisitivo 1996/1999, a partir de 04/01/2010.



**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS**  
**RENATO CHAVES**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57326**

**TERMO ADITIVO: 2**

Data de Assinatura: 01/09/2009

Valor: 61.090,92

Vigência: a

Justificativa: Modificação das sub-cláusulas 1.1 e 4.1 do instrumento contratual, em decorrência da inclusão de quantitativos na locação fixa de veículos visando o atendimento das novas necessidades.

Contrato: 3/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: OK RENT A CAR S/S LTDA

Endereço: Av Dr Freitas, Bairro: Pedreira, 721

CEP. 66087-810 - Belém/PA

Telefone: 9132449732

Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009**

A JUNTA DE COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições institucionais e, Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Estado, Considerando o déficit gerado pela crise mundial no ano de 2009, Considerando, porém, a perspectiva de melhora na economia nacional e regional em 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar até 31 de março de 2010 as medidas previstas no Decreto nº 1.618, de 23 de abril de 2009 e na Resolução nº 001, de 01 de julho de 2009.

Art. 2º. Os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, poderão, no período de 15 a 31 de Janeiro de 2010, encaminhar à Junta Orçamentária e Financeira de Governo solicitação para funcionamento além das 14 horas, com motivação e justificativa técnica do pedido.

Parágrafo único. Havendo, em decorrência da extensão do horário de funcionamento, a necessidade de concessão de Gratificação de Tempo integral além do fixado pelo Decreto nº 1.618, de 23 de abril de 2009, deverão ser encaminhados a Junta, no mesmo pedido de que trata o caput do presente artigo, o número total das concessões, com a devida justificativa técnica.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2010, tendo validade até 31 de março de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 29 de dezembro de 2009.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

**EDILSON RODRIGUES DE SOUSA**

Secretário de Estado de Governo

**JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANDRÉ LUIS ASSUNÇÃO DE FARIAS**

Secretário de Estado de Integração Regional

**TRANSFERÊNCIA DO PERÍODO DE FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57507**

**PORTARIA Nº 1082, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor PEDRO JOSÉ DANTAS DE CARVALHO, matrícula nº 57176005/1, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, lotado no Gabinete do Secretário- GS, de 25/01/2010 a 23/02/2010, para 03/05/2010 a 01/06/2010, referente ao exercício de 2008/2009.

**MARGARIDA DO COUTO DIAS**

Diretora Administrativo-Financeira.

**TRANSFERÊNCIA DO PERÍODO DE FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57509**

**PORTARIA Nº 1084, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor RAIMUNDO SANTOS SOUZA, matrícula nº 26280/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência de Logística - GELOG, de 04/01/2010 a 02/02/2010, para ser marcada posteriormente, referente ao exercício 2009/2009.

**MARGARIDA DO COUTO DIAS**

Diretora Administrativo-financeira.

**FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57525**

**PORTARIA Nº 1083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

CONCEDER 12 (doze) dias de férias à servidora MAYLÔR COSTA LEDO, matrícula nº 57189846/1, ocupante do cargo de Técnico em gestão de infraestrutura, lotada na Gerência de Fundos de Desenvolvimento Estadual- GEFE, de 04/01 a 15/01/2010, referente ao exercício de 2008/2009.

**MARGARIDA DO COUTO DIAS**

Diretora Administrativo-financeira.

**PRORROGAÇÃO/PROGRAMA CREDPARÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57440**

**PORTARIA Nº 090/2009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009**

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROGRAMA CREDPARÁ, no exercício de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 825, de 15 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a PORTARIA Nº 080/2009 de 16 de novembro de 2009, que constituiu a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 421755/2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROGRAMA CREDPARÁ**, 28 de dezembro de 2009.

**DOURIVAL DE SOUZA PEREIRA**

Coordenador Administrativo e Financeiro